

Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 551/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,



R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES**, matrícula funcional Nº 373138-3, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00040.000807/2023-71, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre **o REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS A SUBSIDIAR FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE TONERS 85A, 35A, 36A, 285A, Q7553XC, 2370 e D111**, considerando as necessidades do **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí- IASPI**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0;

II - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.



Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27427, datada de 15 de dezembro de 2023.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 00310.000829/2023-11

Administração: Secretaria das Cidades - SECID (CNPJ: 08.767.094/0001-30)

Contratada: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 19.923.146/0001-37)

Objeto: Versa sobre a decisão lavrada pela Sra. Secretária nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Parecer Referencial PGE nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor total de e **R\$ 111.660,27 (cento e onze mil seiscientos e sessenta reais e vinte e sete centavos)**, em razão da prestação de serviços de segurança armada e vigilância patrimonial.

Nota de Reserva: 2023NR00338

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Natureza da Despesa: 33.90.37

